



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!  
ESTADO DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
PODER EXECUTIVO

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 411/2021.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 411/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTAMIRA E A EMPRESA TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP (TJ LICITAÇÃO), NA FORMA ABAIXO.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTAMIRA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada na Acesso Dois, nº 370, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-210, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO, Secretaria Municipal de Integração Social de Altamira e a Empresa **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP (TJ LICITAÇÃO)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 27.274.178/0001-87, com sede na Avenida Canaa, andar Primeiro Sala 01, Bairro Setor 01, na cidade de Ariquemes, estado do Rondônia telefone:(69)3535-3811 Cel/WhatsApp (69)99229-8030 / 99229-7918, e-mail: tjvendasespeciais@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua proprietária Sra. TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Av. Rio Branco, nº 3735, bairro Jardim Jorge Teixeira, na cidade Ariquemes, estado RO, portadora do RG 32681364272 e CPF 326.813.642-72, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 411/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2022 até o dia 31/07/2022.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.



**MAIS VIDA, MAIS FUTURO!**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**PODER EXECUTIVO**

---

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 30 de dezembro de 2021.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTAMIRA**  
CNPJ/MF Nº 18.142.506/0001-09  
**MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**  
**CONTRATANTE**

---

**TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – EPP**  
CNPJ/MF n.º 27.274.178/0001-87  
Terezinha De Jesus A. de O. Bernardineli/CPF: 326.813.642-72  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

C.I:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

C.I: